PREÇO DE ASSIGNATURAS
ANNO ... 24$000
SEMESTRE ... 12$000
Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis, nas subsequentes.
EXPEDIENTE
Serviço de redacção: das 13 ás 16 e 30 minutos, e das 19 ás 22 horas.
Recebem-se na gerencia, até ás 11 horas, annuncios, reclames e publicações remuneradas de qualquer natureza
Pagamento adiantado

A UNIÃO

Orgam do Partido Republicano da Parahyba do Norte

INFORMAÇÕES UTEIS
O cambio regulou a 5 31/64, sendo a libra cotada a 4$162, o dollar a 8$380 e o franco a $330. O mil réis ouro foi vendido a 4$566.
A maxima thermometrica registrada foi 31,2 e a minima 21,[illegible]
A media da demora entre Parahyba [illegible] 24 horas, pelo Telegrapho Nacional.
São esperados amanhã, no sul, os paquetes *João Alfredo e Itapagé* e o cargueiro [illegible] — Douro e de Liverpool, o cargueiro *Electrician*.

ANNO XXXVII — DIRECTORES { Effectivo — DR. CARLOS D. FERNANDES; Substituto — DR. NELSON LUSTOSA } — PARAHYBA — Quinta-feira, 9 de fevereiro de 1928 — GERENTE — CLAUDINO MOURA — NUMERO 31

"A Bagaceira", José Americo de Almeida

AUTORES E LIVROS

Aqui neste livro admiravel pela força de pensamento, pelo rythmo e elevação das idéas, pelo primor da execução litteraria, talhada na mais pura e elegante vernaculidade, no mais opulento vocabulario, o titulo — *A Bagaceira* — não quer sómente expressar o pateo dos velhos engenhos do nordéste brasileiro, tapetado durante a moagem, das fibras sêccas e odoriferas das cannas, que as moendas espremeram e expõem ao sol como pábulo de rezes e combustivel para as fornalhas. Não; esse termo bem regional concentra na sua virtualidade symbolica, por força de uma inconsciente semantica, o despreso e a ironia do sertanejo pelos costumes ruraes do brejo, onde é differente do seu o regimen de trabalho, a que se vê constrangido como «retirante», nas aperturas e calamidades da sêcca.

José Americo de Almeida, jurista e homem de letras, tão correntio em Jhering e Savigny como affeito á frequentação dos mais intimos classicos portuguezes, sendo um illustrado conhecedor do nordéste em todos os aspectos da sua emmaranhada sociologia e já havendo dado á estampa um livro notavel pela sua penetrante analyse, riqueza de informes e segurança de conclusões — *A Parahyba e seus problemas* — vem agora amostrar-nos como romancista a face talvez predominante dos seus talentos. E' verdade que embora profissional do Direito como consultor juridico do Estado e orador fascinante, que supre a mingua de bôa voz com os surtos e louçanias de uma insuperavel imaginação, o autor de *A Bagaceira* sempre fez timbre dos seus altos fôros de letrado, sabendo conjugal-os brilhantemente com a secura das Pandectas e o soporifero terra-terra da hermeneutica.

Embora o titulo resulte pouco suggestivo para os leitores do sul pela particularidade da sua accepção, a obra de José de Almeida, sem editor que a propague, decentralizada da circulação intellectual partindo de uma peripheria longinqua e quasi esquecida ou desdenhada para a espessa metropole cosmopolita e fabril, mesmo assim, asseclada por esses obices, entravada por esses empeços, ascenderá ella aos cimos da sympathia publica, pelo nacionalismo da sua concepção, das suas personagens, dos seus [illegible] do seu enredo, dos [illegible] onde tudo é Brasil, [illegible] que monotono e re-[illegible] [illegible] o seu [illegible] rachiticos [illegible] fedorenta, [illegible] zumbebas, ao festivo mandingueiro mulun-[illegible] casaca-de-couro [illegible] urubú e ao rapi-[illegible]

[illegible] é uma [illegible] e ac-[illegible] de amor, natu-[illegible] com [illegible] lamentações de miseria, [illegible] de epithalamio, epilo-[illegible] de amargura e tragedia.

[illegible] por isso, uma creação en-[illegible] de fantasia, um drama ar-[illegible] ao sentimentalismo [illegible]?

Não, de modo nenhum: essa narrativa pathetica e commovente, que não deixa de ser triste, apesar dos effeitos poeticos de que se arrela, é a mesma condensação esthetica da alma nordestina, com as suas tremendas soalheiras, com a sua paisagem paradoxal, ora florida e virente, ora combusta e pulverizada; com o seu povo heroico, impulsivo e superesticioso; com o seu trabalho infructifero e retrogrado, com as suas intermittencias de miseria e ephemera prosperidade.

A acção começa em 1898, com a estiada maldita, que devia desertar os lares e glebas do sertão abrasado e mortifero. Descem famelicas e estropeadas, em demanda do brejo, sempre verde e fresco como o intermedio oasis daquellas plagas, as levas tropegas, esqualidas, andrajosas de «retirantes». Precedem-nas, em multidões céleres, que devastam os roçados novos e conspurcam os arroios e levadas com as suas dejecções fétidas, as pombas de arribação, que de tão numerosas, se deixam apanhar aos milhares, em fojos, em arapucas e até no rio em que bebem, tomadas pelos bicos, com o engodo de uma sebe artificial, estendida sobre as aguas, limitando o bebedouro e augmentando o doido afflúxo das sitibundas.

Dagoberto Marçau, viúvo displicente e fatalista e arediado, senhor da propriedade de *Marzagão*, da zona brejeira, manda arranchar (hospedar) pelo feitor Manuel Broca três dos muitos infelizes, que lhe pedem pousada e trabalho: Valentim Pedreira, Soledade, sua filha e Pirunga, seu afilhado; sem contar o cavallo *Corisco*, sobre o qual desaba a estribaria e que recebe no craneo um tiro de misericordia, e o cachorro *Pegali*, cuja obscura psychologia é muitas vezes posta pelo romancista em pittoresca evidencia.

Decide-se Dagoberto, que tem um filho rapaz, Lucio, a esse rasgo de generosidade, movido pela extraordinaria parecença de Soledade com a sua defunta consorte, que lhe não desoccupa nem o coração nem a memoria. E' a voz do sangue e a *libido* freudeana que lhe accordam aquella sensual commiseração, na qual está psychologicamente contido como o germen no ovo todo o engenho, toda a urdidura da novela.

Tem Lucio chegado dos seus estudos academicos no Recife e, curioso de ver os «retirantes», vae visital-os. Ferem-no tambem aquelles traços physionomicos, que lhe relembram sua mãe e é este o seu primeiro impulso affectivo para as graças e encantos nubeis de Soledade, ulteriormente restaurada de saúde e restituida ao seu desabrochante fascinio de mulher.

A natureza em redor é um grande thalamo de amor, cheio de aromas aphrodisiacos, de sombras ydillicas, de murmurios georgicos. José Americo de Almeida traceja nesse capitulo denominado — *Nem Dryadas nem Amadriadas* — accentuando ainda nisto o nacionalismo da sua obra, um rorido e fragrante panorama de natureza brasilica, todo empregnado das emanações balsamicas dos cajueiros, ciciado de brisas, vagueado de borboletas, como um Edem pantheistico, onde errassem Eros e Anteros, instinctivamente attrahidos pelo dôce, ineluctavel mysterio da procreação. Ha phrases neste capitulo, no livro todo, que ostentam uma lapidação irreprehensivel de estrophe: *verbi gratia*: «Uma laranjeira moça e roçagante como que se ajoelhava para casar, com o véo e a grinalda». «A brisa parecia o perfume agitado». «Uma inquietude de virgem na insciencia do amor feito de curiosidade e de medo». «Vinha della (de Soledade), que se banhara [illegible] exaltação [illegible] cimento. Um balsamo indefinivel de corpo humido». Mas, apesar de todas essas irresistiveis attracções, Lucio, o idealista romantico, não colhe o fructo appetitoso, inebriante, que, sazonado se lhe offerece. O pae, Dagoberto, que mimosea maliciosamente á donzela com um ramalhete de pequenas avis holochias (espia-caminho) precede-o nessa colheita, que lhe deve custar a vida, numa infrene carreira [illegible] a que o impelle, por [illegible] e lealdade á sua [illegible] o facto enamorado Pirunga. Mas antes desse tragico exicio, bem notado por todos os seus detalhes, [illegible] morte, de um tiro, que lhe desfecha Valentim Pedreira, o feitor Manuel Broca, a quem lhe imputa o delicto a voz de Deus, pela bôca do povo.

Num dos seus assomos de vehemente sexualidade, a moça, desabrochada num beijo, insinua-se, de um feito, á posse do namorado; e como elle ria, «tomando esse desplante em conta de brincadeira», ella encalistrada, apostropha: — «Brejeiro (habitante do brejo) não nega que é brejeiro»...

O assassino vae preso, sem relutancia, achando mui natural aquelle cumprimento do seu destino, que se enquadra na triste fatalidade da sua odisséa ethica: lavou com o sangue do corruptor a macula da sua honra.

Continuam cautelosos os amores de Soledade e Dagoberto. Nesse interim, resolve Lucio desposal-a e communica ao pai esse designio. E' outro lance de tragedia que o romancista apresenta num dialogo flagrante e breve como convém ao imprevisto da scena. Intercorrem novos episodios, que se casam harmoniosamente ao enredo, até que vai Dagoberto ao «Bondó», no sertão, onde já se operou, com as primeiras chuvas, o milagre da resurreição da flora e fauna, agora emulada numa orgia de vida, para se forrarem áquelle interregno de morte. Foi Soledade com elles e passava os dias a bilrar, no tepido silencio do alpendre, [illegible] ante a sua almofada ver[illegible] neter, na que[illegible] gem do seu coração picado de ciumes».

Succedeu, emfim, a morte de Dagoberto, que Pirunga promove, por entre barrancos e mattagaes, num dia festivo de apartação (reunião dos gados soltos para serem ferrados conforme os donos). A sertaneja, que conhece a indole e os costumes da sua gente, desconfia do seu conterraneo e investe-o certa noite para o matar.

E' uma outra scena empolgante que ainda mais emociona pela sua authenticidade, e que restaura naquelles ermos a vindicta-privada. Vence-a nessa tremenda lucta o braço herculeo do vaqueiro, que a deixa por terra, como morta e vae, resoluto, entregar-se á prisão.

Correm os tempos, os criminosos conformados definham e morrem lentamente, no ergastulo primitivo, inconcebivel. Trabalhado por tantas e tão caprichosas vicissitudes, retorna a *Marzagão* o já dr. Lucio, que é um vivo tumulo dessas pungentes recordações. Revê elle numa romagem de lagrimas os velhos troncos confidentes onde gravara o seu nome, o de Soledade, já carcomidos pelo tempo, que só deixara de ambos os suffixos epigrammaticos... (D... SO... CIO.)

Em 1915, uma outra sêcca impelle de novo os «retirantes» para o refugio dos brejos. Lucio, no seu velho solar, *a casa grande*, organiza a assistencia aos miseraveis. Posta-se uma mulher na testada, trazendo pela mão uma criança. Dão-lhe a esmola, que ella recusa, embora esteja a morrer de fome o seu pequeno. Fere-se, então, entre Lucio e a supposta mendiga, o epilogo surprehendente: Soledade, que não morrera, vem trazer ao enamorado da juventude o seu pequeno irmão, nascido orphão de pai. E' esta a bem urdida trama de episodios verosimeis, que José Americo de Almeida ajustou na sua magistral narrativa, mostrando-se um apurado estheta, que póde orgulhosamente inscrever, entre outros, este expressivo lemma no portico da sua obra: «A lingua nacional tem rafeis finaes... Deve ser utilizada sem os plebeismos que lhe afeiam a formação. Brasileirismo não é corruptela nem solecismo... A plebe fala errado, mas escrever é disciplinar e construir...»

Caberia neste ponto não esquecer o sociologo, insito no romancista, que tão altamente se define no transumpto e transparencia das suas conclusões. Mas já o espaço me escasseia e mal posso dirigir um appello aos editores [illegible] sentido de compl[illegible] cooperação á finalidade civica e educativa do romance de José Americo de Almeida, que se destina ao Brasil todo, para ensinar á sua gente o heroismo dos seus costumes, as cruezas e amenidades da sua terra, o viço e a singeleza das suas tradições.

Carlos D. Fernandes

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou o seguinte acto official:

Portaria — Exonerando, a pedido, o cidadão Francisco de Araujo Neves, do cargo de delegado de policia do districto de Taperoá.

Do interior do Estado

O caminhão virou

ALAGOA NOVA, 7 — O caminhão n. 76, carregado de cimento para as obras da estrada de rodagem, virou um pouco abaixo desta villa, espatifando-se e ficando contudo da seriamente uma turma de trabalhadores.

Estão agora removendo os escombros. (*Especial*).

Presidente João Suassuna

SANTA LUZIA, 7 — De passagem para Catolé do Rocha esteve aqui hoje, em companhia de seus filhos e sobrinho, dr. Romulo Cavalcanti e sr. João Ferreira, o sr. presidente João Suassuna.

S. exc. almoçou na residencia do dr. Silvino Cabral. (*Especial*).

Bibliographia

Pan America — Temos em mãos o primeiro numero dessa revista, dirigida por J. A. Mendonça de Azevêdo e Ernesto Cerqueira.

O titulo dessa publicação dispensa como ella mesma accentua no editorial, grandes explicações do seu programma, do seu pensamento de collaborar na fraternidade continental.

Adoptando o formato de [illegible] columnas para cada pagina *Pan America* é redigida em três linguas: portuguez, inglez e hespanhol, ficando, deste modo, superiormente alargada a sua esphera de acção na publicidade.

O numero inicial do novo mensario mostra bem, pela autoridade dos que o illustram com os seus artigos, quão fielmente estão sendo seguidos os principios que o norteiam.

DO RIO

Transferencia

RIO, 6 — O ministro da Guerra transferiu o 1º tenente Raymundo Newton de Paiva Leitão do 13º B. C. para o 22º B. C. e o tenente Victor Emmanuel, desta para aquella unidade. (A. A.)

O novo capitão do porto da Parahyba

RIO, 6 — O ministro da Marinha nomeou para exercer o cargo de capitão do porto dahi o capitão de corvêta Arthur Penna Rêgo Meirelles. (A. A.)

Queimando lignite

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — As locomotivas da Central do Brasil estão queimando com exito lignite fabricado em Caçapava.

A velocidade excedeu á espectativa, fazendo o percurso com um adiantamento de duas horas sobre o horario commum. (*Especial*).

O general Carmona não foi assassinado

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — As ultimas noticias dizem que é completamente falsa a noticia do assassinio do general Carmona. (*Especial*).

Exames parcellados

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — O ministro da Justiça resolveu que os estudantes que fazem o curso parcellado prestem exame na segunda epoca quando reprovados em duas materias. (*Especial*).

Direitos de importação abolidos

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — O govêrno brasileiro foi scientificado que a Noruega aboliu os direitos complementares da importação do café e assucar. (*Especial*)

O novo capitão dos Portos da Parahyba

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — O capitão de corvêta Marcellino José Jorge Filho foi exonerado do cargo de capitão dos Portos da Parahyba, sendo nomeado para substituil-o o capitão de corvêta Arthur Lima Meirelles. (*Especial*).

Pelo exercito

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — O ministro da Guerra determinou que fôsse cancellada dos assentamentos dos officiaes e praças a contagem do dobro do tempo comprehendido entre 5 de julho de 1924 a 24 de março de 1927. (*Especial*).

Direitos autoraes

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — Reuniram os compositores musicos brasileiros que estão estudando as bases para cobrança dos pequenos direitos autoraes. (*Especial*)

A mudança da capital do Brasil

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — A municipalidade de Planaltina abrirá amanhã, nesta capital, uma subscripção para propaganda do planalto central de Goyaz e pugnar pela mudança da capital do paiz para alli. (*Especial*).

A cura da febre aphtosa

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — Dizem de Londres que foi descoberto o meio de curar a febre aphtosa por uma solução de iodine e agua distillada, a qual não só impede a propagação da infecção como consegue restabelecer os animaes doentes. (*Especial*)

Os boatos sobre o general Carmona

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — Parecem destituidas de fundamento as noticias vehiculadas pelos matutinos informando que o general Carmona, chefe do govêrno portuguez, havia sido assassinado.

Noticias officiaes nada confirmam. (*Especial*).

Fallecimentos

RIO, 7 — Falleceu o sr. Eurico Torres Cruz, juiz de direito da 2ª vara criminal. (A. A.)

A defesa da lingua portugueza

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — Respondendo o telegramma de congratulações que lhe endereçara o seu collega das relações exteriores de Portugal, a proposito da delegação brasileira á Conferencia Pan Americana de Havana só pronunciando os seus discursos em lingua portugueza, o ministro Octavio Mangabeira disse defender e preservar a lingua nacional, uma das mais expressivas entre as fórmas de defender a patria. (*Especial*)

Dannunzio enfermo

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — Dizem de Gardone que Dannunzio está gravemente enfermo. (*Especial*).

Segunda época de exames

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — Informa-se que o govêrno concede á segunda época aos alumnos da Escola Militar, em attenção á lei federal ultimamente votada, estendendo esse favor a todos os estabelecimentos de instrucção secundaria e superior. (*Especial*).

A reforma dos vencimentos da magistratura federal

RIO, 7 — Foi assignado decreto abrindo o credito de 2381 contos para o pagamento de differenças aos ministros do Supremo Tribunal Militar, auditores militares, juizes federal e substitutos, procuradores da Republica, etc. (A. A.)

Um telegramma do ministro do Estrangeiro de Portugal ao sr. Mangabeira

RIO, 7 — O ministro Mangabeira recebeu do sr. Bittencourt Rodrigues, ministro dos Estrangeiros de Portugal, o seguinte telegramma:

«Lisbôa — O govêrno portuguez saúda o ministro Octavio Mangabeira e com s. exc. se congratula pela sua efficiente acção como zeloso e activo propugnador da expansão e prestigio da nossa lingua».

O ministro Mangabeira respondeu nos seguintes termos: «Agradeço telegramma com que v. exc. me honrou. Defender e preservar a lingua nacional é uma das mais expressivas fórmas de preservar e defender a patria. Para com o bello idioma que se honra de ter herdado da nobre nação portuguêza e hoje é falado por uma população que se approxima dos quarenta milhões de habitantes, o Brasil, quanto couber em suas forças cumpre e ha de cumprir seu dever. (A. A.)

O cambio

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — Os bancos fecharam com a taxa cambial de 5 31/32. Os vales ouro fôram fornecidos a 4$566. (*Especial*).

O café

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — O café foi vendido a 36$500 a arroba. (*Especial*).

O algodão

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — O mercado do algodão fechou a 44$000. O stock é de 29.630 fardos. (*Especial*).

O assucar

RIO, 7 — (Pelo cabo submarino) — O assucar negociado a 61$000. O stock é de 270.190 saccos. (*Especial*).

Do Exterior

O ministro Mangabeira e a lingua portugueza

LISBOA, 7 — O «Diario de Lisbôa» publicou um importante artigo do escriptor João de Barros sobre o criterio estabelecido pelo ministro Octavio Mangabeira, no Itamaraty, em relação á lingua portugueza.

Cita o articulista a phrase de Olavo Bilac, de que «a Patria é o idioma creado ou herdado pelo povo». Diz que Bilac, decerto, não podia advinhar que a sua nobre affirmação contida nessas palavras viria tão cêdo orientar o estadista seu patricio. Accrescenta que O. Mangabeira é notavel por sua intelligencia excepcional. Exalta a sua gestão, tanto como poeta como homem de Estado. (A. A.)

A questão dos rios internacionaes

HAVANA, 7 — A Commissão de Iniciativas resolveu propôr á União Pan Americana que faça estudar a questão da utilização dos rios internacionaes e submetta a materia á Conferencia Pan-Americana o projecto Pueyrredon, que vinha sendo objecto de estudos por parte das chancellarias do Rio e Buenos Aires, assim como as respectivas delegações em Havana.

Ficou assim definitivamente prejudicada a questão, permanecendo a materia para ser revista noutra opportunidade, de accôrdo com o rigoroso exame technico.

O voto da Commissão de Iniciativas a esse respeito foi unanimemente expresso baseando-se na preliminar do sr. Raul Fernandes.

O Instituto de Cooperação Intellectual

HAVANA, 7 — A VI Commissão approvou, por unanimidade, a proposta do sr. Lindolpho Collor sobre a creação do Instituto de Cooperação Intellectual. (A. A.)

O Brasil em Havana

HAVANA, 6 — Falando na Commissão de Direito Internacional Publico, por occasião do debate á proposta do sr. Mauitua, o sr. Raul Fernandes fez uma declaração de voto, que é uma ardente profissão de fé do respeito tradicional do Brasil pelas soberanias nacionaes.

Affirmou sob frequentes applausos, que poderia dizer em nome do Brasil que este acceitaria qualquer texto, por mais liberal e por mais avançado, que consagrasse de uma vez por todas o principio fundamental da não intervenção. (A. A.)

Boatos sem fundamento

PARIS, 7 — A delegação portugueza enviou uma nota aos jornaes desmentindo categoricamente os boatos de desordens em Lisbôa e do assassinato do general Carmona. (A. A)

NEW-YORK, 7 — O «New York World» faz, em editorial, elogiosas referencias á actuação brasileira na Conferencia de Havana.

Realça a declaração de voto do sr. Raul Fernandes, que qualifica de magistral. (A. A.)

O dia do Graphico

Teve invulgar realce a festa dos artistas graphicos, que commemoraram ante-hontem o Dia da classe.

A's 19 horas estava repleta a séde da União Graphica Beneficente Parahybana, sodalicio que nesta capital congrega quantos trabalham materialmente na imprensa e nas casas editoras, notando-se a presença de auctoridades do Estado, representantes da imprensa e de associações operarias, senhoras e senhoritas.

A' frente da séde estacionava a banda de musica da Força Publica do Estado, cedida pelo commandante daquella corporação.

A' hora da abertura da sessão solemne, o presidente respectivo, sr. Manuel dos Anjos Pereira, deu a palavra ao orador official da sociedade sr. Antonio Delphi o Bandeira, que fez o elogio dos graphicos, falando ainda sobre as novas installações da M. G. B. P. que se inauguravam justamente no Dia do Graphico.

Em seguida, franqueada a palavra pelo presidente da sessão, falaram os srs. Idalino Xavier, representante da União Operaria Beneficente; Antonio Pogger, representante da Liga dos Pintores e da Sociedade 2 de Setembro; Onaldo Lins de Albuquerque, Severino de Luna Freire, pela União Familiar Barreirense; Marly Nunes Leite, representante da Sociedade Beneficente das Senhoras, e Waldemar Trigueiro.

Entre as pessôas que compareceram á festa da União Graphica Beneficente, annotámos as seguintes: srs. José Eugenio Lins de Albuquerque, secretario da Instrucção Publica; tte. Augusto Toscano, representante do commandante da Força Publica do Estado; Alfrêdo Silva, pela Loja Branca Dias; Sidronio Mororó pela Loja Simão Dias; Manuel Lourenço das Neves, pelo *Commercio da Parahyba*; Augusto Simões, pela Grande Loja Escosseza Soberana; George de Oliveira, por F. C. Baptista & Irmão; Romualdo Fonsêca, Brasiliano Baptista do Amaral, Manuel Salustiano Aranha, José Hermino de Souza, Waldemiro Leite, Epitacio Villa, Araujo Pereira, Nilson Coêlho Serrão, Samuel de Carvalho Serrano, João de Carvalho Serrano, Francisco da Silva Loureiro, Sabino Lourenço da Silva, Durval Machado Carvalho, Porphirio Pinto Ribeiro, Luiz Pinto Ribeiro, João Eustachio de Souza, Rodolpho Nunes, Alvaro de Medeiros Aranha, Roberto Moreira Soares, Lauro Gomes, José Domingos da Fonsêca, Francisco Firmino da Silva, José Arnaldo de Andrade, Eugenio Simões dos Santos, Severino Chaves, Mardokêo Nacre, Antonio Caetano da Silva, Benedicto Ferreira Leite, por si e por Ulysses de Oliveira, Antonio Francisco da Cruz, João Baptista Maciel, Severiano Correia Lima, Antonio Lopes, Manual Caetano da Silva, Manuel Maria de Figueirêdo, João Belizio de Araújo, Henrique de Figueirêdo, Antonio Fernandes de Souza, Joaquim Theodoro de Almeida, José Alfrêdo Lima, Euclydes Eduardo Lins, Antonio Delphino Bandeira, Minervino Pessôa, Renato Carneiro da Cunha, Emmanuel Jayme Seixas, Alvaro Quintino de Souza Mello, José da Gama Prado, Manuel Pachêco de Aragão, Taurino Rodopiano da Silva, Francisco Ferreira de Mello, Antonio Menino dos Santos, Severino Mauricio, Leonel Santa Rosa, Annibal Cavalcante de Albuquerque, Francisco de Salles, Durval de Almeida e Albuquerque, pel'*A União*; Orestes Correia da Silva, João Cancio Bernardino da Silva e Carlos Lourenço da Silva.

Dos Estados

Repressão ao banditismo

FORTALEZA, 7 — O grupo de Massilon Leite, que operava na zona de Jaguaribe, foi completamente destroçado. Foi tambem aniquilado o bando chefiado por Marcellino que operava na zona do Cariry. Ficaram mortos os principaes cabeças, inclusive o famoso João 22 chefe do grupo, que servira com Lampeão. Foram presos os bandoleiros Balão e Barcão. (A. A.)

Foot-ball

MANAOS, 6 — Terminou a temporada desportiva maranhense.

Foi disputada ma a «Taça Ephygenio Salles». O «scratch» amazonense venceu o America pelo score de 5 x 2. (*Especial*).

Com o ministro Mangabeira

MANAOS, 7 — O presidente Ephygenio Salles enviou ao ministro Octavio Mangabeira enthusiastico telegramma de applausos e congratulações pelo brilhante papel do Brasil na Conferencia de Havana. Diz s. exc.: «Felicito o eminente chanceller que orienta neste instante as relações externas do paiz, reatando as tradições gloriosas de Rio Branco, affirmando a sua personalidade e dilatando o prestigio da nossa patria». (A. A.)

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE: — A menina Maria da Penha, filha do sr. Antonio Menino funccionario da Imprensa Official.

NASCIMENTOS: — Nasceu a 4 do corrente, nesta capital, na residencia de seus paes á rua do Riachuello n. 50, o menino Dinamerico, filho do sr. Antonio Macêdo França e sua esposa d. Maria das Neves Paiva França.

VIAJANTES: — De Patos chegou ante-hontem o sr. José Xavier dos Santos fazendeiro naquelle municipio.

— Para o Rio de Janeiro, segue hoje a bordo do *Itapuhy*, acompanhado de sua genitora d. Amelia Pereira de Lucena e de suas irmãs senhoritas Liliosa e Marietta de Lucena, o sr. Gabriel de Lucena, 5º annista de medicina e funccionario de categoria dos Correios daquella metropole.

— Em companhia de sua esposa, acha-se nesta capital procedente de Taperoá, o sr. José do Rêgo Lima, que vem de ser transferido da estação telegraphica daquella villa para a repartição central dos Telegraphos.

— Pelo *Itapuhy* viaja com destino ao Rio de Janeiro, onde se vae matricular na Escola Militar do Realengo, o joven conterraneo José Vicente Monteiro de Carvalho.

Os jornaes pernambucanos nesta capital

O nosso prezado confrade da imprensa pernambucana *Jornal do Commercio* publicou na sua edição de ante-hontem o seguinte telegramma, remettido pelo seu correspondente nesta capital, e cujos termos põem nos devidos termos o incidente sem importancia do rompimento de alguns exemplares de diarios recifenses aqui, como aliás já esclareceu em nota á imprensa o illustre chefe da policia parahybana, dr. Julio Lyra:

«Parahyba, 6 — Têm causado estranheza as noticias publicadas na imprensa dahi sobre o rasgamento dos jornaes recifenses [illegible] [illegible]

O facto, que não teve a importancia attribuida, occorreu entre dois gazeteiros desaffectos que exploram a mesma actividade commercial.

Apenas, na rusga havida, por occasião da chegada do automovel da empresa auto-lotação, foram rasgados seis exemplares daquellas folhas. A policia tomou as providencias exigidas, tendo dirigido hoje uma nota á imprensa local».

Associações

Santa Casa: — Durante o mez de janeiro findo, occorreu o seguinte movimento hospitalar:

Hospital S. Isabel — Estiveram em tratamento 305 doentes, sahiram 123 e falleceram 14.

Sala de Banco — Estiveram em tratamento diario 13 pessôas e fôram receitadas 64.

Gabinête de odontologia — Estiveram em tratamento 26 pessôas.

Asylo Sant'Anna — Estiveram em tratamento 24 loucos, e falleceu 1.

Cemiterio do Senhor da Bôa Sentença — Fôram inhumados 06 cadaveres, sendo 25 homens, 31 mulheres e 50 creanças.

No mesmo mez verificou-se o seguinte movimento financeiro:

Receita ... 16:800$240
Despesa ... 16:432$140

Registo de lavradores

Pedem-nos da Inspectoria Agricola a publicação do seguinte:

«Chegando ao conhecimento da Inspectoria Agricola Federal deste Estado que individuos sem escrupulo têm explorado os nossos agricultores e creadores extorquindo determinadas quantias para inscrevel-os no Registro de Lavradores, Criadores, Profissionaes de Industrias Connexas, aquella repartição torna publico que essa inscripção não acarreta outro onus para o interessado, além dos sellos de requerimento e de documentos e despezas com reconhecimento de firmas nos attestados que instruem dito requerimento.

Outrosim que, por parte da referida inspectoria, são encarregados de promover o citado registo o inspector agricola dr. Diogenes Caldas e o ajudante, agronomo Heitor Cordeiro, este com séde em Campina Grande».

Vida escolar

A Inspectoria Geral do Ensino recommenda a todos os professores dos estabelecimentos do ensino publico diurno da capital que, no dia 15 do corrente, remettam á mesma Inspectoria uma nota com o numero de alumnos com que foi encerrada a matricula nesse dia.

Academia de Commercio «Epitacio Pessôa»

A 15 [illegible] corrente, conforme edital que vem sendo publicado na parte competente desta folha, encerrar-se-ão as matriculas para as inscripções de exames vestibulares desse estabelecimento de ensino.

Os professores José de [illegible] Francisca d'Ascenção Cu[illegible] ctores do Curso Prima[illegible] mamente fundado nesta [illegible] avisam aos interessados [illegible] seus alumnos, além do c[illegible] primeiras letras serão mi[illegible] lições de gymnastica sue[illegible] prof. Alujsio Xavier.

Vida judiciaria

Jury da capital

Pelo dr. José Domingues [illegible] juiz de direito da 1ª vara, foi convocada para 6 de março proximo vindouro a 1ª reunião do jury desta comarca. Procedido o sorteio por aquella auctoridade, foram sorteados os seguintes jurados, todos residentes nesta capital:

Severino Pereira Borges, S[illegible] rino Coêlho de Moura, Seve[illegible] Francisco Pereira, João José [illegible] Silva, José Stephano de Carva[illegible] Carlos Henriques de Sá, João [illegible] res de Pinho, Ernesto de G[illegible] Monteiro Celso Mariz, Eucly[illegible] Maia Rabelo, Francisco Fern[illegible] da Silva Guimarães, Diogo Aug[illegible] de Sá, Severino Velho de [illegible] dança, Jonathas da Silva C[illegible] prof. Eduardo Monteiro de [illegible] ros, Delfino Pereira da [illegible] Eduardo Correia de Olivei[illegible] Edmundo Brandão de Olive[illegible] Otto Brito, Ruy Araújo, P[illegible] tes Monteiro Freire, bel. [illegible] trio Carvalho de Tolêdo, Do[illegible] gos Gonçalves Mororó, Raul [illegible] iques de Sá, Manuel de C[illegible] Pinto, Eduardo Marcos de Ara[illegible] nel Renato de Oliveira Lima, [illegible] de Barros Moreira Francisco [illegible] Lin Henriques de Sá, João Ca[illegible] cante de Lacerda Lima, Gut[illegible] berg Barretto, Apollonio Porph[illegible] de Britto, Antonio de Padua [illegible] sôa, Samuel Duarte, Severino [illegible] tino Gomes e Leonel Rosario.

Juizo de direito da 2ª vara

FALLENCIAS: — Em audiencia hontem do dr. juiz de direito da 2ª vara, realisou-se a primeira assembléa de credores da fallencia de Hermenegildo T. da Cunha.

INVENTARIOS: — Perante o dr. juiz de direito da 2ª vara requereu o dr. 2º promotor publico os inventarios dos bens deixados por Manuel Nascimento e o de Adria[illegible] Maria da Conceição.

PRONUNCIA: — O dr. juiz de direito da 2ª vara pronunciou D[illegible] thêa das Neves no art. 278 do C[illegible] Penal, modificado pela lei n. 2[illegible] de 25 de setembro de 1925.

Superior Tribunal de Justiça do Estado

O expediente interno do [illegible] rio deste Tribunal será das [illegible] 13 horas de cada dia util, e nos dias de sessão, emquanto funccionar o Tribunal, e o externo depois das 13 horas.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidente — *José Ferreira de Novaes*.

[illegible] Vasco de Tolêdo, P[illegible] deira, Paulo Hypacio e [illegible] vêdo.

Deram-se as seguintes [illegible] cias:

Distribuições — Ao p[illegible] Tribunal. Recurso de [illegible] gue» n. 1. Da comarca do Cariry. Recorrente [illegible] corrido Antonio José [illegible]

Idem n. 2. Da coma[illegible] pina Grande. Recorrente [illegible] recorrido Ananias Caetan[illegible] Souza.

Idem n. 3. Da comarca de [illegible] Recorrente Manuel José Mo[illegible] corrido o Juizo.

Idem n. 4. Da comarca [illegible] gôa Grande. Recorrente o [illegible] recorrido Manuel José de [illegible] Anna.

Idem n. 5. Da comarca de [illegible] baceiras. Recorrente o Juiz[illegible]; recorrido André Bernardo da Si[illegible]

Ao desembargador Heraclito Cavalcanti. Recurso criminal [illegible] comarca de Areia. Recor[illegible] nedicto Alves Bezerra [illegible] Balbino Pereira e Chris[illegible] ves Bezerra; recorrida [illegible] Publica.

Ao desembargador Vasc[illegible] êdo. Idem n. 1 da com[illegible] Ingá. Recorrente a Justiça Publica; recorrido Manuel Ramos do Amaral.

Ao desembargador Pedro Bandeira. Idem n. 2 da mesma comarca. Recorrente o Juizo; recorrido Francisco Alves do Nascimento.

Ao desembargador Paulo Hypacio. Idem n. 3, da comarca do Ingá. Recorrente a Justiça Publica; recorrido o Juizo.

Ao desembargador Manuel Ildefonso de Azevêdo. Idem n. 4 da mesma comarca. Recorrente a Justiça Publica; recorrido o Juizo.

Ao desembargador Heracito Cavalcanti. Appellação criminal n. 4 da comarca de Campina Grande. Appellante Antonio Avelino; appellada a Justiça Publica.

(*Continúa na 2.ª pagina*)

Ultima hora

NA 2.ª PAGINA

NOTICIARIO

O sr. Joaquim Mendonça agradeceu aos telegrammas ao sr. presidente do Estado a sua nomeação para professor nocturno da povoação de Moreno, no municipio de [illegible].

✠

O Conselho Municipal de Tapeoá acaba de reeleger para a respectiva presidencia o sr. João Carlo e para a vice-presidencia o sr. Bento Villar.

A proposito, recebeu o chefe do executivo o subsequente telegramma:

[illegible], 7—Conselho reelegeu presidente e vice-dito Bento [illegible] votou moção applausos benemerito governo. Cordiaes saudações—João Casullo».

✠

[illegible] 12 do corrente realizar-se-á em Teixeira a cerimonia da inauguração dos retratos dos srs. Epitacio Pessôa, presidente Suassuna e Manuel Dantas, no salão principal do Conselho [illegible].

[illegible] Solicitando o sr. presidente João Suassuna para se fazer representar no acto o respectivo prefeito, sr. Francisco Ribeiro, dirigiu a s. exc. o subsequente despacho:

[illegible] Teixeira, 6—Dando cumprimento deliberação Conselho Municipal [illegible] por retratos v. exc. dr. Epitacio Pessôa e Manuel Dantas no Conselho rogando v. exc. se acceitar convite fazer-se representar. Acto apposição [illegible] 12 corrente. Attenciosas saudações—Francisco Ribeiro.

✠

[illegible] expediente dos dias 7 e 8 da [illegible] Municipal, constou de [illegible]:

[illegible] de Antonio Pessôa de [illegible] fazer serviços no predio [illegible] rua Cardozo Vieira—Ao sr. [illegible].

[illegible] Severino Pereira, para transformar em janella a porta principal do predio 266, á rua Cardozo [illegible] e fazer uma porta no oitão [illegible] sr. architecto.

[illegible] Arnaud Edmundo, para fazer [illegible] no predio 656, á rua [illegible] Pessôa—Ao sr. architecto.

[illegible] Pergentino da Costa, para [illegible] uma janella e uma porta na [illegible] de sua propriedade á rua [illegible] Peixoto—Ao sr. architecto [illegible] Simão Rocha—Ao sr. agri[illegible].

[illegible] Manuel de Moura Rezende [illegible]-se á Repartição do Saneamento.

[illegible] Alberto Monteiro de Paiva—[illegible] requer, pagando o que fôr [illegible] de direito.

[illegible] Luiz Octavio Bezerra Cavalcanti—Como requer, pagando o [illegible] de direito.

[illegible] Ignacio da Cunha Pedrosa—[illegible] da informação, pagando [illegible] de direito.

[illegible] Ribeiro de Alcantara—[illegible] da informação, deferido.

[illegible] Club Astréa— Deferida, em [illegible] da informação.

Petição de Severino Regis, para fazer concertos no predio n. 23, á rua 7 de Setembro—Ao sr. architecto.

✠

Pelo inspector de vehiculos, Manuel Pires Filho, foi multado em [illegible]000 o chauffeur Antonio de Mello [illegible], por ter ido de encontro [illegible] com o caminhão n. 60 [illegible] Maciel Pinheiro.

[illegible] mesmo inspector, foi multado em 100$000 o sr. Horacio [illegible], proprietario do carro 188 [illegible] que a direcção do [illegible] não habilitada.

✠

[illegible] Julio Lyra, chefe de [illegible] o seguinte telegramma a proposito da passagem de «Lampeão» pelo logar [illegible] territorio pernambucano:

[illegible] — Os bandoleiros [illegible] pelo logar São [illegible] municipio de Villa Bella, [illegible] ão de Agua Branca. As [illegible] forças seguiram no encalço [illegible] forças pernambucanas [illegible] — José Lelis, delegado de policia.

✠

[illegible] Chefatura de policia forneceu [illegible] salvo-conducto a Manuel Joaquim [illegible], Antonio Borges de [illegible], Pedro Ferreira de Lima e [illegible] Figueirêdo Ferreira Pinto [illegible] o Rio e João Martins do [illegible] Venancio Ferreira dos [illegible] Sizenando Gonçalves [illegible].

✠

[illegible] Chefe de Policia, assignou portarias exonerando, a pedido, o sr. Francisco de Souza do cargo de 1º supplente de delegado de Piancó e nomeando para substituil-o o cidadão José Vidal de Andrade.

✠

A Chefatura de Policia concedeu licença ao blóco carnavalesco Siryri, com séde á rua Benjamin Constant, para se exhibir durante os três dias de Carnaval, bem como realizar ensaios pelas ruas.

✠

[illegible] Inspectoria de Meteorologia — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de Parahyba—Boletim do tempo.

Synopse do tempo occorrido das [illegible] h. de 7 ás 18 h. de de 8 fevereiro [de] 1928.

Parahyba — O tempo conservou-se bom durante todo periodo com forte insolação e soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica foi 31.2 e a minima [illegible]8.

No Estado—De 14 h. de 7 ás [illegible] h. de 8 de fevereiro de 1928.

Guarabira— O tempo conservou-se durante todo periodo e soprando ventos fracos. A maxima thermometrica foi 35.6 e a minima 19.6.

Campina Grande—O tempo conservou-se bom durante todo periodo e soprando ventos fracos. A maxima thermometrica foi 30.1 e a minima 19.7.

Em outros pontos—De 14 h. de [illegible] ás 14 h. de 8 de fevereiro de [1928].

Natal— O tempo conservou-se [illegible] todo periodo com [illegible] insolação e soprando ventos [illegible] A maxima thermometrica [illegible] e a minima 20.8.

[illegible] — O tempo foi bom pela noite. Dia 8: o tempo [illegible]-se instavel com chuvas [illegible] A maxima thermometrica foi [illegible] minima 23.9.

[illegible]—O tempo foi bom pela [illegible] á noite. Dia 8: o tempo [conser]vou-se instavel sem chuva [illegible].

le soprando ventos fracos de éste. A maxima thermometrica foi 31.0 e minima 23.8.

✠

O Telegrapho forneceu o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 8: Recife trafegou até 23,50 h. Serviço para o sul com 12 horas de demora; para o norte com 5 horas, para o interior do Estado em hora. Linhas bôas.

✠

A renda dos dias 6 e 7 do Telegrapho Nacional foi de .... 1:762$880, que vae ser recolhida á Delegacia Fiscal.

✠

Ha na Repartição dos Telegraphos telegrammas retidos para—: Dr. José Lyra, Amazile Hollanda, avenida General Ozorio 113, Solon, Camoda para Diôgo, Omarques, commandante 29 Batalhão Caçadores, Salousa, Trindade.

✠

Serão fechadas as malas hoje para os seguintes correios:

A's 12/30 horas — Alagôa Grande, Araçá, Cachoeira, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Guarabira, Mulungú, Páo Ferro, Sapé, Usina Sa João, Santa Rita, Alagôa Nova, Alagoinha, Cuité de Guarabira, Esperança, Lagôa da Roça, Mamanguape, Rio Tinto, Areia, Arára, Bananeiras, Bo[r]borema, Caiçára, Moreno, Duas Estradas, Pirpirituba, Pilões, Pilões do Maia, Serraria, Serra da Raiz, Belem de Guarabira, Natal, São José de Mipibú, Nova Cruz, Canguaretama, Goyaninha, Araruna, Tacima, Jacaraú, Ourinhem, Barra de Santa Rosa, Lagôas, Cuité e Picuhy.

A's 15 horas— Cabedello Cruz de Armas e Lucena.

A's 15 horas— Umbuzeiro, Serrinha, Cabedello, Santa Rita, U. S. João, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, S. Miguel do Taipú, Pilar, Itabayana, Salgado, Mogeiro, Ingá, Alvaro Machado, Fagundes, Pedras de Fôgo, Campina Grande, Timbaúba, Pureza, Lagôa Sêcca, Nazareth, Floresta dos Leões, Goyanna, Pau d'Alho, Limoeiro, São Lourenço, Baraúna, Brum, P. Rio Branco, Cruz de Armas, Tambiá, Trincheiras, Varadouro e sul da Republica.

VIDA JUDICIARIA

(Conclusão da 1.ª pagina)

Ao desembargador Vasco de Tolêdo. Idem n. 5 da mesma comarca. Appellante o Juizo; appellado Francisco Medeiros de Farias, conhecido por «Pichico».

Ao desembargador Pedro Bandeira. Idem n. 1 da comarca de Patos. Appellante a Justiça Publica; appellado José Genuino Barbosa.

Ao desembargador Paulo Hypacio. Idem n. 2, da comarca de Campina Grande; appellante o Juizo; appellados Severino Pequeno e Arthur Pereira dos Santos.

Ao desembargador Manuel Azevêdo. Idem n. 3, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Correia.

Ao desembargador Paulo Hypacio. Recurso de revista n. 1. Da comarca da capital. Recorrente o espolio de Agostinho de Lacerda Lima; recorrido Antonio Mendes Ribeiro.

Ao desembargador Heraclito Cavalcanti. Aggravo de instrumento n. 4 da comarca de S. João do Cariry. Aggravantes, Firmo Correia de Souza e sua mulher; aggravado o Juizo.

Ao desembargador Pedro Bandeira. Idem de petição n. 1 da comarca de Areia. Aggravantes Antonio Coêlho de Carvalho e Manuel Pereira Borges; aggravado Delmiro Borba de Araújo.

Ao desembargador Paulo Hypacio. Idem civel n. 2. Da comarca da capital. Aggravantes Joaquim Theophilo de Souza Mello e sua mulher; aggravado o dr. Francisco da Trindade Meira Henriques.

Ao desembargador Manuel Azevêdo. Idem n. 8, da mesma comarca. Aggravante Nicolau da Costa; aggravados C. Prata & Cia. e Vasco & Cia.

Ao desembargador Heraclito Cavalcanti. Appellação civel n. 2, da comarca de Souza. Appellantes João Wenceslau de Oliveira e sua mulher; appellado Horacio José da Silva.

Ao desembargador Vasco de Tolêdo. Idem n. 3, da comarca da capital. Appellante a Companhia Lloyd Industrial Sul Americano; appellados Severino Justiniano Rodrigues e João Gomes da Silva.

Ao desembargador Manuel Azevêdo. Idem n. 1, da comarca de Mamanguape. Appellante Sigismundo Guedes Pereira Junior; appellados Joaquim Evangelista de Souza, sua mulher e outros.

Despachos—Carta testemunhavel n. 2, da comarca de Campina Grande. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Testemunhantes Tertuliano Francisco Barbosa e sua mulher; testemunhado Luiz de França Sodré. Foi com vista ao procurador geral.

Julgamentos — Petição de habeas-corpus nº 5, do termo do Catolé do Rocha. Impetrante o advogado provisionado Octavio de Sá Leitão, em favor dos soldados da Força Policial Sebastião Viriato de Souza, José Raymundo de Oliveira e Manuel José da Silva, pronunciados na comarca de Cajazeiras. Relator o presidente do Tribunal. O Tribunal, por unanimidade de votos, concedeu o habeas-corpus, para annullar o processo dos pacientes da pronuncia em diante.

Carta testemunhavel, n.º 1, da comarca de Bananeiras. Relator o desembargador Pedro Bandeira. Testemunhante a Municipalidade; testemunhados Manuel Fernandes e outros. Adiado a requerimento do Relator.

Recurso criminal n.º 1, do termo de Brejo do Cruz, da comarca de Pombal. Recorrente o dr. juiz de direito em commissão, José Genuino Correia de Queiroz; recorridos o bel. João Agripino de Vasconcellos Maia e outros. O desembargador Heraclito Cavalcanti pediu vista dos autos.

Assignatura de accordams — Petição de habeas-corpus n.º 57, da comarca da capital. Relator o desembargador Heraclito Cavalcanti. Impetrante o bel. Evandro Souto, em favor do paciente Francisco Claudino Pereira do Nascimento, conhecido por «Chico Beato».

Idem n.º 66, da mesma comarca. Relator, o presidente do Tribunal, des. José Novaes. Impetrante o bel. Evandro Souto, em favor do preso miseravel, Amaro Marques do Nascimento.

Idem n.º 67, da mesma comarca. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante o academico de direito Samuel Duarte, em favor do preso miseravel, Severino Alves de Farias, conhecido por «Parainho».

Idem n.º 68, da mesma comarca. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante o academico de direito José da Silva Mousinho, em favor dos pacientes miseraveis, Francisco Ignacio dos Santos e Manuel Apollinario Nunes Pereira.

Idem n.º 69, da mesma comarca. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante o bel. Fernando da Cunha Nobrega, em favor do menor miseravel, José Justino dos Santos.

Idem n.º 70, da mesma comarca. Relator, o presidente do Tribunal. Impetrante o academico de direito Lauro da Cunha Pedrosa, em favor do preso miseravel, Manuel Ramalho de Figueirêdo.

Idem n.º 71, da mesma comarca. Relator, o presidente do Tribunal. Impetrante Justino Joaquim da Silva, em favor de seu filho, Severino Justino da Silva.

Idem n.º 72, da mesma comarca. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante o bel. Antonio Pessôa de Sá, em favor de Francisco Gomes Dinoá.

Idem n.º 1, da mesma comarca. Relator, o presidente do Tribunal. Impetrantes, os bachareis Irenê Joffily e Octavio Amorim, em favor de Antonio Jeronymo Vieira.

Idem n.º 2, da mesma comarca. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante o bel. Flodoardo Lima da Silveira, em favor dos pacientes Romillo Dantas de Arruda e João Dantas de Arruda.

Idem n.º 3 da comarca de Guarabira. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante o bel. Antonio Galdino Guedes, em favor do paciente menor José Ribeiro da Silva.

Idem n.º 4, da comarca da capital. Relator, o presidente do Tribunal. Impetrante o bel. Elyseu de Barros Maul, em favor dos pacientes Severina Maria da Conceição e Diogo José Francisco, vulgo «Genuino da Silva».

Idem n.º 5, da mesma comarca. Relator, o presidente do Tribunal. Impetrantes o bel. Demetrio Carvalho de Tolêdo e o academico Francisco Lianza, em favor do paciente João Rogerio da Silva Araújo.

Appellação criminal n.º 48, da comarca da capital. Relator o des. Heraclito Cavalcanti. Appellante, o Juizo da 1ª vara; appellado, Manuel Alves de Mello.

Embargos ao accordam n.º 14, da comarca da capital. Relator, o des. Manuel Azevêdo. Embargantes Horacio Rabello e Pedro Fernandes da Silva Guimarães; embargados os mesmos.

Foram assignados os respectivos accordams.

Voto de applauso — No final da sessão, o exm. sr. des. presidente communicou á casa que, conforme determinação do govêrno do Estado, o sr. dr. Manuel Simplicio Paiva havia deixado o exercicio de procurador geral, em commissão, voltando a occupar o seu cargo de 1º promotor publico da capital, tendo sido nomeado para a Procuradoria o sr. dr. Francisco Seraphico da Nobrega. Em seguida, propoz s. exc. que se consignasse na acta um voto de applauso pelo modo por que o sr. dr. Manuel Paiva exerceu as funcções de procurador geral do Estado, salientando o seu zelo, capacidade de trabalho e espirito de cordialidade, sendo secundado nestas apreciações pelos demais exmos. desembargadores que approvaram, por unanimidade, a referida proposta.

Informes commerciaes

Exportação—Constou do seguinte o movimento de exportação dos dias 2, 3, 4 e 6 pela Recebedoria de Rendas:

Comp. de Pesca Norte do Brasil—1 barril contendo oleo de baleia, para Victoria, pelo vapor «Duque de Caxias».

René Hausheer & C.ª—1 fardo com tecidos, para Nova Cruz, pela «Great Western».

Martins de Mesquita & C.ª—7 encapados com vaquetas e quadras pintadas, para Recife, pela «Great Western».

Abilio Dantas & C.ª—352 fardos de algodão, para Santos, pelo vapor «Itapuhy».

Os mesmos—247—fardos de algodão, para Santos, pelo mesmo vapor.

Rossbach Brasil Company — 23 fardos de pelles de carneiro e cabra, para New York, pelo vapor inglez «Sheridan».

J. Ursulo & Irmãos—2 668 saccos de assucar, para Santos, pelo vapor «Itapuhy».

Rossbach Brasil Company—23 fardos de pelles de diversos animaes, para New York, pelo vapor inglez «Sheridan».

Os mesmos—8 fardos de pelles de cabra, para New York, pelo mesmo vapor.

Kröcke & C.ª—250 fardos de algodão, para Rotterdam, pelo vapor allemão, «Atika».

Os mesmos—250 fardos de algodão, para Santos, pelo vapor «Itapuhy».

Os mesmos—165—fardos de algodão, para Santos, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—500 fardos de algodão, para Rotterdam, pelo vapor allemão «Atika».

Os mesmos—1015 saccos com pasta de caroço de algodão, para Hamburgo, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—100 quartolas de oleo crú de caroço de algodão, para Santos, pelo vapor «Itapuhy».

Os mesmos — 3045 saccos de pasta de caroço de algodão, para Liverpool, pelo vapor «Campos Salles».

Victor Laufer—1 caixa contendo miudezas, para Recife, pela «Great Western».

Guerra & Lins—5 vols. de vaquetas e raspas preparadas, para Rio, pelo vapor «Itapuhy».

Os mesmos—4 caixas de vaquetas, para Santos, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—1 caixa de vaquetas, para Bahia, pelo mesmo vapor.

—

Procedente de New York, deu entrada hontem no porto de Cabedello, ás 8 horas, o cargueiro inglez «Sheridan», da Lamport & Holt Line, que trouxe dos Estados Unidos da America do Norte para esta praça á ordem «D.» 500 peças de ferro galvanizado; «F & C.» 1.000 saccos de farinha de trigo; a Oliveira Ferreira & C.ª 1 000 idem idem; a Loubosa 3 000 idem idem; a F. H. Vergára & C.ª 1.800 idem idem; á Standard Oil 5 barris de oleo lubrificante, 8 caixas de graxa idem e 4 000 caixas de kerozene.

Hoje, ás 14 horas, o «Sheridan» deverá proseguir viagem, rumo ao sul.

—

Do norte do paiz, chegou hontem ás 11 horas, mais ou menos, ao nosso ancoradouro externo, o paquête Itapuhy, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, trazendo carga para o commercio deste Estado.

—

Junta Commercial — Durante o mez de janeiro p. p. fôram registrados e archivados na Junta Commercial, os seguintes documentos:

CONTRACTOS—De Antonio de Oliveira Bastos e Durval Bastos Porto, para o commercio de commissões, consignações, representações e conta propria, etc, com o capital de Rs. 50:000$000 (cincoenta contos de réis), concorrendo o socio Antonio de Oliveira Bastos, como solidario, com a quantia de Rs. 40:000$000 (quarenta contos de réis) e o socio Durval Bastos Porto, na mesma qualidade com a de Rs. [1]0:000$000 (dez contos de réis), sob a razão social: A. Bastos & C.ª nesta capital.

—De Protasio Ferreira da Silva, Severino Nunes da Silva e Gervasio Ferreira da Silva, para o commercio de generos de estiva, com o capital de Rs. 60:000$000 (sessenta contos de réis) concorrendo cada um dos socios, como solidarios, com a terça parte do capital: Rs. 20:000$000 (vinte contos de réis) sob a razão social de Ferreira, Nunes & C.ª na cidade de Campina Grande.

—De Henrique Siqueira e Osvaldo Pessôa, para exploração da industria de manufactura de roupas civis e militares, com o capital de Rs. 100:000$000 (cem contos de réis) concorrendo ambos os socios, na qualidade de solidarios, com a metade do capital, sob a razão social de Henrique, Pessôa & C.ª nesta capital.

—De Tertuliano Marques de Almeida e Antonio Marques de Almeida, para o commercio de recebimento de algodão e outros generos em consignação, com o capital de Rs. 40:000$000 (quarenta contos de reis), concorrendo o socio Tertuliano Marques de Almeida, como solidario, com a quota de Rs. 20:000$000 (vinte contos de réis) e o socio Antonio Marques de Almeida, na mesma qualidade, com a de Rs. 20:000$000 (vinte contos de réis) sob a razão social de T. M. de Almeida & Irmão, na cidade de Campina Grande.

—De Manuel Soares Londres e João Florentino da Silva, para constituição de uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, com o fim de explorar o commercio de drogaria e pharmacia, com o capital de Rs. 160:000$000 (cento e sessenta contos de réis), concorrendo o socio Manuel Soares Londres, com Rs. 100:000$000 (cem contos de réis), divididos em 20 quotas de Rs. 5:000$000 (cinco contos de réis), e o socio João Florentino da Silva com Rs. . . . . 60:000$000 (sessenta contos de réis) divididos em 12 quotas de igual importancia, sob a razão social de M. S. Londres & C.ª Ltd., nesta capital.

—João Honorato da Silva, com commanditario com o segredo da lei, para o commercio de estivas a varejo, com o capital de Rs. 50:000$000 (cincoenta contos de réis), concorrendo ambos os socios com a metade do capital Rs. 25.000$000 (vinte e cinco contos de réis), sob a razão social de J. Honorato & C.ª, nesta capital.

—De Avelino Cunha de Azevêdo e Hermenegildo Di Lascio, para exploração da industria de construcções, projectos de architectura, compra e venda de materiaes para construcções e de bens immoveis, com o capital de Rs. 120:000$000 (cento e vinte contos de réis), concorrendo o socio Avelino Cunha, como solidario, com a totalidade do capital e o socio Hermenegildo Di Lascio com a sua industria, sob a razão social de Cunha & Di Lascio, nesta capital.

—De Gustavo Fernandes de Lima, João Fernandes de Lima e Manuel Fernandes de Lima, para o commercio de farinha de trigo, exportação de assucar e outros productos do Estado e exploração da industria de padaria, com o capital de Rs. 200:000$000 (duzentos contos de réis), concorrendo, como solidarios, o socio Gustavo Fernandes de Lima com a quota de Rs. 100:000$000 (cem contos de réis), o socio João Fernandes de Lima com a de Rs. 50:000$000 (cincoenta contos de réis), e o socio Manuel Fernandes de Lima com a de Rs. 50:000$000 (cincoenta contos de réis) sob a razão social: Fernandes & C.ª nesta capital.

FIRMAS INDIVIDUAES — Lino Fernandes, para o commercio de pharmacia, com o capital de Rs 12:000$000 (doze contos de réis) na cidade de Campina Grande.

Euphrasio Alexandre Lima, para o commercio de mercearia e padaria, com o capital de Rs. 10:000$000 (dez contos de réis) sob a firma Euphrasio A. Lima, na villa do Ingá.

DISTRACTOS—Foram distractadas as firmas: José Correia & Irmão, de Campina Grande, e Florentino Nobrega & C.ª desta capital.

ALTERAÇÃO DE CONTRACTO—Foi alterado o contracto da firma T. Barros & Ramos, de Campina Grande, em virtude de haver passado a solidario o socio commanditario da mesma, Tertuliano Pereira de Barros.

—Foi alterado o registro da firma René Hausheer & C.ª, de Recife, com filial nesta Praça, devido a ter entrado a fazer parte da mesma o sr. Carlos Oertli, na qualidade de socio solidario.

CARTAS DE MATRICULA—Foi expedida por esta Junta carta de matricula de guarda-livros ao sr. José Pessôa de Britto, e de leiloeiro ao sr. Felix Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, na praça de Campina Grande.

—

Valor das moedas

Cambio sobre Londres —5 57/64 d.

Inglaterra	40$162
França	$329
Suissa	1$[illegible]
Allemanha	1$9[illegible]
Italia	$442
Portugal	$406
Hespanha	1$425
E. E. Unidos	8$380
Uruguay	8$580
Argentina	3$580
Belgica	$233

O mil réis, ouro, foi fornecido pelo Banco do Brasil para a Alfandega, á razão de 4$666.

Vapores esperados em Cabedello

«João Alfrêdo»	do sul	a [illegible]
«Itapagé»	« «	a [illegible]
«Douro»	« «	a [illegible]
«Recife»	« «	a [illegible]
«Campeiro»	« «	a [illegible]
«Ita . . .»	« «	a [illegible]
«Duque de Caxias»	do norte	a [illegible]
Gurupy»	« «	a [illegible]
«Goyaz»	« «	a [illegible]
«Itapé»	« «	a [illegible]
«Recife»	« «	a [illegible]
«Campeiro»	« «	a [illegible]
«Douro»	« «	a [illegible]
Campos Salles»	para Europa	a [illegible]
«Francia»	de New York	a [illegible]
«Electrician»	de Liverpool	a [illegible]
«Atika»	para a Europa	a [illegible]

Em março:

«Iolombi»	de Liverpool
«Pancras»	de New York

ULTIMA HORA

E'cos da passagem dos rebeldes na Parahyba

RIO, 8— (Pelo cabo submarino)—«O Jornal» publica um artigo do capitão Othelo Reis, que commandou varias forças em operações na Parahyba e Pernambuco, quando da incursão dos rebeldes, em resposta a um artigo que o deputado estadual sr. Anizio Galvão publicou no mesmo jornal a proposito da conducta das forças do general João Gomes. O capitão Othelo Reis, defendendo-se das accusações do sr. Anizio Galvão, transcreve telegrammas que o presidente João Suassuna lhe dirigiu, orientando-o nas operações a realizar no interior parahybano, bem como agradecendo sua cooperação na defeza da ordem na Parahyba. (*Especial*).

Foi assignado contracto

RIO, 8 — (Pelo cabo submarino) — Os jornaes noticiam que o prefeito Prado Junior assignou um contracto com o architecto francez Alfred Agache para a execução do plano de embellezamento do Rio. (*Especial*).

Depois de duzentos annos

RIO, 8 — (Pelo cabo submarino)—Dizem de Londres que foi descoberta a bibliotheca do celebre mathematico Newton, a qual se achava perdida ha cerca de duzentos annos. (*Especial*).

O centenario de Julio Verne

RIO, 8 —(Pelo cabo submarino)—Os jornaes commemoram hoje o centenario do nascimento de Julio Verne. (*Especial*).

E' grave o estado de Danunzio

RIO, 8 — (Pelo cabo submarino)—Dizem da Italia que o estado de Danunzio é alarmante. (*Especial*).

Como são tratados os immigrantes nortistas no Rio

RIO, 8 (Pelo cabo submarino)—«A Noite» chama a attenção dos poderes publicos para o desamparo em que ficam aqui os immigrantes nortistas que se destinam ao trabalho na lavoura paulista, ao contrario dos extrangeiros que têm todo o amparo da lei. Esse vespertino illustra sua noticia com photographias de duas familias alagoanas que ficaram vagando pelas ruas e teriam passado necessidades se não fosse o auxilio occasional de particulares. (*Especial*).

O Dia do Graphico

RIO, 8 — Commemorando o Dia do Graphico, a União dos Graphicos realizou uma sessão solenne.

A Federação dos Graphicos dirigiu uma saudação a todos os artistas graphicos por intermedio do Radio Club. (A. A.)

O cambio

RIO, 8 —(Pelo cabo submarino)—Os bancos fecharam a [illegible] 5 [illegible] 32. Os vales ouro fôram fornecidos a 4$566. (*Especial*).

O café

RIO, 8 — (Pelo cabo submarino)—O café foi vendido a 36$500 (*Especial*).

O assucar

RIO, 8 (Pelo cabo submarino) — O assucar firme a [illegible]$000. O stock é de 272 686 saccos. (*Especial*).

O algodão

RIO, 8 -(Pelo cabo submarino) — Algodão estavel a [illegible]$000. O stock é de 29.298 fardos. (*Especial*).

O contracto com o urbanista Agache

PARIS, 8 — O embaixador brasileiro assignou o contracto com o urbanista Agache para a execução do plano do embellezamento do Rio de Janeiro.

Agache seguirá para o Rio em abril (A. A.)

O Brasil em Havana

NEW-YORK, 8—O «New-York Herald» publica uma longa correspondencia de Havana, sobre os trabalhos da Commissão. Diz que só ha louvores em todos os circulos á habilidade magistral do sr. Raul Fernandes, seu presidente. Occupa-se das attitudes do Chile e da Argentina e diz que o Brasil, porém, continúa a revelar uma attitude sempre inspirada nos mais altos sentimentos americanistas, contribuindo abertamente para todas as soluções tendentes a collocar em terreno mais seguro as realidades juridicas nas relações internacionaes das nações da America.

Sem duvida, quando está prestes a terminar a conferencia, é [illegible] attribuir ao [illegible] ção de excepcional [illegible] que entre todos os Estados representados em Havana (A. A.)

Sobre a importação de laranjas

BUENOS-AYRES, 8—Brevemente será publicado o decreto prorogando a disposição relativa a importação de laranjas (A. A.)

O proximo raid de Sarmento Beires

LISBOA, 8—O govêrno auctorizou o proximo raid de Beires e permittiu que o avião empregado use nas azas as insignias da aviação militar (A. A.)

Vapores esperados em Recife

«Barbacena» de Havana a	9
«Zeelandia» de Buenos Aires e escalas a	11
«Pedro I» do norte a	14
«Atika» do sul a	15
«[illegible]nza» da Europa a	15
«[illegible]» de Buenos Aires e escalas a	23
«Cordoba» de B. Aires e escalas a	24
«[illegible]» de Nova York a	27
«[illegible]duana» de B. Aires e escalas a	27
«Siris» do sul a	27
«Guarujá» da Europa a	28
«Lipari» de Buenos Aires e escalas a	29
«Orania» da Europa a	16
«Almiral S. Lamornaix» do sul a	15
«[illegible]» de Buenos Aires e escala a	25
«Bougainville» da Europa a	25
«Lages» de New York a	25

[illegible] militar

Commando da Força Publica do Estado. (Auxiliar do Exercito de 1ª Linha.) Quartel em Parahyba, 8 de fevereiro de 1928

Serviço para o dia 9 (quinta-feira)

Dia á Força, cap. Camillo Ribeiro; ronda á guarnição, 1º sgt. Severino Bernardo; adjuncto do official de dia, 2º sgt. Arnulpho Godê; dia á S/F, 3º sgt. José Cam[illegible]; guarda da Cadeia, 3º sgt. José [illegible] soldado João Ferreira; guarda de Palacio, cabo Hyppolito Guedes; guarda do Q/P, soldado João Moreira; ordem á S/O, tambor-corneteiro, Joaquim Martins; piquete ao Q/P, tambor-corneteiro Deodato Francisco.

Boletim n. 39 — Uniforme kaki.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Dispensa do serviço — Concedo ao 2º sargento n. 482, Elyseu Rangel de Farias, 8 dias de dispensa do serviço e permissão para ir á Esperança.

Recolhimento de praças — Recolheram-se dos destacamentos de Alhandra e Pedras de Fôgo, respectivamente, os soldados ns. 331, João Paulino de Oliveira, e 335, Aggeu Monteiro de Oliveira.

Praça de tempo findo — Fica servindo independente de engajamento, até que venha á séde da Força, por estar de tempo findo, e se achar destacado no interior do Estado, o soldado n.º 273, João Felippe de Sousa Segundo.

Destacamento — A 2ª C. do B. apresente uma praça para destacar em Alhandra, em substituição ao dito João Paulino de Oliveira, que se recolheu á séde da Força.

Ordem sobre praça — A 2.ª C. do B. providencie para que o soldado Miguel Elias Chaves, compareça hoje, ás 13 horas, na sala das audiencias do Juizo da 1.ª vara desta capital, afim de assistir a formação de culpa, que corre contra si no mesmo Juizo.

Engajamento — Fica engajado por dois annos, de accordo com o decreto n. 1.447, de 8—4—927, o soldado n. 270, Manuel Bezerra da Silva, conforme requereu.

Enfermaria — Baixaram á . . . . E/M/S/C/M, o cabo n. 348, João Gadelha de Mello, e os soldados ns. 377, Eugenio Marques de Araújo e 331, João Paulino de Oliveira, sendo este baixado extraordinariamente.

Commando da Força — Tendo este commando de seguir amanhã para o interior do Estado, o sr. major Rodolpho Athayde, passará a responder pelo commando da Força.

Inspecção de saúde — Sejam inspeccionados de saúde, para effeito de engajamento, o 3.º sargento n.º 21 João da Costa Cannalleiras, o soldado n. 478, João Pereira Cavalcanti e o dito musico de 2.ª classe Severino Goedim.

Requerimentos despachados por este commando — Pedro Rodrigues de Sousa, 1.º sargento musico e Emygdio Villefort de Sousa, soldado-musico de 3.ª classe, ambos pedindo 8 dias de dispensa do serviço, sendo a do primeiro para ir á Esperança. — Como pedem.

Ordem sobre interior — A 2.ª C. do B. tenha prompto o 3.º sargento João Gomes de Andrade, para seguir amanhã, até Lagôa do Remigio, pertencente ao municipio de Areia, escoltando o 3.º dito João Maynart da Costa.

Fiscalização da Força — Pelo motivo acima exposto, o sr. capm. Joaquim Henriques, a partir de amanhã, passa á a responder pela fiscalização da Força; durante o seu impedimento, o sr. capm. Camillo Ribeiro responderá pelo commando da 2.ª C. do B., accumulativamente.

(Ass.) Tenente-coronel Elysio Sobreira, commandante.

SECÇÃO LIVRE

Ao commercio e ao publico—Os abaixo assignados socios componentes da firma que girava nesta praça sob a razão social Barbosa & Mulungú, cujo contracto celebrado em 29 de dezembro de 1923 e archivado na Meretissima Junta Commercial, terminou, fazem pela presente, sciente ao commercio e ao publico, que, na forma da lei, fizeram o seu distracto social o qual ficou archivado na alludida Junta, retirando-se o socio José Barbosa da Silva, pago e satisfeito do seu capital e lucros ficando o activo e passivo da extincta firma a cargo do socio Francisco Soares Mulungú.

Parahyba, 3 de fevereiro de 1928.

Francisco Soares Mulungú,
José Barbosa da Silva.

(2—3)

Fallencia de P. Marinho—Juizo do Commercio—3º cartorio— Faço sciente a todos os interessados, que a requerimento de Manuel Pires, syndico da fallencia de P. Marinho, foi pelo sr. dr. juiz do commercio, adiada para o dia 16 do corrente, ás mesmas horas, a reunião da assembléa dos credores da alludida fallencia. Parahyba, 6 de fevereiro de 1928. - João Cancio Brayner, escrivão da fallencia.

(1—3)

VENDE-SE— Um sitio no Livramento, contendo diversas fructeiras, como sejam: coqueiros, mangueiras, laranjeiras, jaqueiras, bananeiras, fructa-pão (2 pés), e em terrenos arrendados no patrimonio de N. Senhora. Quem pretender compral o dirija-se á rua Duque de Caxias n. 601, que achará com quem tratar. Parahyba, 8 de fevereiro de 1928.

1—3

O COM[illegible]CIO - [illegible] da a assu[illegible] passivo, na [illegible]

qualidade de socio solidario da firma Valente & Pedrosa, desta cidade, tendo se retirado o socio solidario Antonio Monteiro Valente, pago e satisfeito de seu capital. Do que para constar passo a presente e me assigno. Itabayana, 30 de janeiro de 1928. Hygino Pedrosa. Confirmo, Antonio Monteiro Valente.

(1—3)

Loteria Federal

Extracção de 8 de fevereiro de 1928

651 Capital	50:000$000
7697	10:000$000
13497	5:000$000

A Previdente — Assembléa geral- 1ª convocação—De ordem do sr. presidente da assembléa geral, convido a todos os socios desta sociedade a se reunirem em sessão de 1ª convocação na séde social pelas 13 horas do dia 15 do corrente a fim de proceder-se á eleição da directoria e conselho fiscal para o 26º anno social de 1928 a 1929.

Secretaria d'A Previdente em 8 de fevereiro de 1928.

Evandro Souto
1º secretario

Ao publico —José Parente, faz publico, para os devidos fins, que, tendo se extraviado um seu certificado do valôr de 1:998$650 fornecido pela 2ª Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas, em data de 13 4-926, fica sem nenhum effeito o referido certificado, caso não seja entregue ao seu legitimo dono.

Parahyba, 8—2—928

Club Astréa

CARNAVAL

Faço constar a todos os srs. consocios, de ordem do sr. presidente, que no proximo dia 18 terá logar, na séde deste Club uma *soirée* carnavalesca, sem que, entretanto, o uso de fantasia se torne obrigatorio, os cavalheiros comparecerão de branco.

No dia seguinte, 19, ás doze horas, terá inicio uma *matinée* infantil á fantasia, dançando-se ainda nas tres [noi]tes seguintes.

Secretaria do Club Astréa, em 6 de fevereiro de 1928.

Antonio Rabello Junior, 1.º secretario.

(2—5)

Externato das Trincheiras — Curso de primeiras letras - das 8 ás 12. Habilitam-se alumnos para o exame de admissão ao Lyceu e Escola Normal.

Latim e francez.

Rua Epitacio Pessôa, 703 e 774.

(2—5)

Jumento fugido—Da casa do dr. José Vinagre, no Rogger n. 201, fugiu na madrugada de hontem um jumento pequeno, cinzento claro. Quem o levar na referida casa será gratificado.

(2—5)

Companhia de Tecidos Parahybana. Assembléa Geral Ordinaria — De ordem do s. dr. director-presidente, convido aos srs. accionistas, para se reunirem em assemblea geral ordinaria, de conformidade com os Estatutos, na sexta-feira 10 de fevereiro vindouro, pelas 14 horas, para leitura e discussão do relatorio, balanço, prestação de contas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao anno de 1927. Parahyba, 26 de janeiro de 1928.

Virginio Velloso Borges
Director-secretario

(11—12)

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA (SERVIÇO FEDERAL)

ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 2.ª CLASSE ESPECIAL EM PARAHYBA — ESTADO DE PARAHYBA

RESUMO DAS OBSERVAÇÕES REALIZADAS NOS DIAS 1 A 15 DE JANEIRO DE 1928

DIAS	Temperatura do ar: Média	Maxima	Minima	Humidade relativa (média)	Vento: Direcção predominante	Velocidade (média)	Quantidade de nuvens (média) 0 a 10	Chuvas em 24 horas (Total)	Insolação (Total)	Pressão atmospherica a 0° (média)	Evaporação em 24 horas (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
1	27.5	30.2	25.3	83.0	S E	3.6	4.7	0.0	7.9	755.6	2.4	Bom.
2	27.3	29.9	25.0	83.7	S E	3.6	5.0	0.0	6.4	55.7	1.2	Instavel.
3	27.1	29.4	24.0	84.0	S E	3.0	6.0	0.0	4.1	55.8	1.2	Instavel.
4	26.5	29.9	22.6	85.7	C	0.0	3.0	0.0	8.0	56.1	2.6	Bom.
5	27.0	29.8	24.4	84.7	S E	3.6	5.3	0.0	6.0	56.4	3.2	Instavel.
6	27.0	28.9	24.2	86.3	S E	4.6	7.0	2.2	2.7	56.7	2.8	Instavel, com chuvas pela manhã e á noite.
7	27.1	29.8	24.6	85.3	C	0.0	6.0	3.1	5.6	56.6	2.6	Instavel, com chuvas pela manhã e á tarde.
8	27.1	29.9	24.8	83.7	S E	4.0	5.3	1.3	7.4	56.6	3.0	Bom.
9	27.6	31.6	24.2	80.3	C	0.0	4.7	0.0	8.9	56.4	3.5	Bom.
10	27.1	30.4	23.2	82.7	S E	3.4	6.3	0.0	8.0	56.1	2.7	Instavel.
11	25.6	30.2	21.8	87.7	C	0.0	5.3	0.4	10.0	56.3	3.2	Instavel, com chuvas fracas pela manhã.
12	26.7	31.3	21.2	84.0	C	0.0	5.0	0.0	10.8	56.4	3.1	Bom.
13	26.1	29.8	23.8	87.3	S E	4.2	6.0	1.5	4.4	57.4	3.4	Instavel, com chuvas pela manhã.
14	27.3	30.8	23.9	82.7	S E	3.4	4.7	0.0	9.5	57.6	2.6	Bom.
15	26.9	29.5	24.4	86.0	C	0.0	5.0	0.5	10.5	57.8	3.7	Instavel, com chuvas fracas pela manhã.
Medias	26.9	30.1	23.8	84.5	S E	2.2	5.4	9.0	110.0	756.5	42.2	

AVISO: Estes valores estão sujeitos á revisão no Instituto Central. — Rio de Janeiro.

O encarregado da Estação terá o maximo prazer de fornecer quaesquer informações ao publico.

O observador — *Aluizio Vasconcellos* Endereço — *Praça Commendador Felizardo n.º 27.*

Em Bananeiras — Propriedade á venda —Vende-se um sitio no logar (Cardeiro), valle do Rio Canna Brabo, municipio de Bananeiras com 22 quadros de 50 braças, um corrego perenne, bom cafesal safrejante, fructeiras, madeiras etc.

O sitio fica proximo á estação de Manitú, tem os limites determinados em demarcação regular e pertence a d. Cleonice de Lucena.

Tratar com a proprietaria ou com o sr. Severino de Lucena, nesta capital, á Avenida Concordia 42, ou João Machado, n. 192.

(3—6)

Euclydes Mesquita —A 2 de janeiro reabrirá o seu curso de ensino de portuguez, francez, inglez, arithmetica e escripturação mercantil, assim como prepara alumnos para exame de admissão, ao Lyceu, Escola Normal e Academia de Commercio.

Rua Duque de Caxias, 25

—15 in erc.

Escola Remington Official —A directoria da Escola Remington Official, desta capital, avisa que reabriu as suas aulas das disciplinas de dactylographia e tachygraphia, desde 17 de janeiro ultimo.

Chama a attenção dos interessados para o facto de que o curso de tachygraphia sera baseado em um novo methodo, mais aperfeiçoado e de mais facil aprendizagem.

O concurso deste anno terá logar a 22 de abril proximo, e onde só poderá tomar parte o candidato que tiver frequencia regular.

Os diplomas serão distribuidos a 23 de maio, em homenagem ao exmo. dr. Epitacio Pessôa, com a solennidade habitual, cujo programma brevemente será publicado pela imprensa.

As matriculas se acham abertas diariariamente.

(6—15)

AVISO —Levo ao conhecimento de meus distinctos alumnos que reabri o curso de piano, tomando lições á Avenida General Osorio nº 164 e á rua Monsenhor Walfrêdo nº 839 assim como posso tomar lições em casas dos alumnos.

Parahyba 19 de janeiro de 1928 — Gazzi Galvão de Sá

(8—30 interc.)

Editaes

Academia de Commercio «Epitacio Pessôa» — EDITAL De ordem do sr. Director desta academia, faço sciente aos interessados que, de 1º a 15 de fevereiro corrente, das 19 ás 20 as horas estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os exames vestibulares, de accôrdo com o art. 13 do reg.

Secretaria da Academia de Commercio «Epitacio Pessôa», 1º de fevereiro de 1928.

F. A. Bezerra Junior, secretario.

(1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 15)

EDITAL — Instrucção Publica Primaria —De ordem do sr. director geral da Instrucção Publica, faço sciente a d. Lydia dos Santos Paiva, professora effectiva da 2.ª cadeira elementar mista de Guarabira, a qual se acha fóra do exercicio de suas funcções sem motivo justificado, que, nos termos da letra c, do art. 157, combinado com os arts. 168 e 169 § 4.º do vigente regulamento da Instrucção Primaria se vai proceder ao processo disciplinar para applicação á mencionada professora, da pena de perda de cadeira, de que tratam os alludidos dispositivos regulamentares.

Fica marcado o praso de 30 dias, a contar desta data, para se justificar perante a Directoria pelo seu não comparecimento á alludida escola, correndo o processo á revelia se dentro desse praso nenhuma resposta obtiver.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 6 de fevereiro de 1928.

José Eugenio Lins de Albuquerque, secretario.

(2—30)

EDITAL — Instrucção Publica Primaria —De ordem do sr. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vaga a cadeira elementar diurna infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo praso de 40 dias, a contar desta data, de accôrdo com o art. 53 do vigente regulamento da Instrucção Primaria. A cadeira é a seguinte: sexo masculino da villa do Catolé do Rocha.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 6 de fevereiro de 1928.

José Eugenio Lins de Albuquerque, secretario.

(2—40)

EDITAL — Directoria Geral da Instrucção Publica Primaria —De ordem do sr. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas infra mencionadas, são convidados professores de cadeiras de egual categoria, ou de categorias inferiores, que as pretenderem, a pedirem remoção, dentro do praso de 40 dias, a contar desta data, de accôrdo com o art. 53 do decreto n. 1484, de 30 de junho do corrente anno, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso.

As cadeiras são as seguintes: mista da cidade de Princeza; sexo feminino da cidade de S. João do Cariry e da villa de Misericordia.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba, 6 de fevereiro de 1928.

José Eugenio Lins de Albuquerque, secretario.

(2—40)

EDITAL — Instrucção Publica Primaria —De ordem do sr. director geral da Instrucção Publica faço sciente aos interessados que, se achando vagas as cadeiras rudimentares infra mencionadas, são submettidas a concurso de provimento pelo praso de 40 dias a contar desta data, devendo as candidatas apresentar nesta secretaria suas petições requerendo exame das materias necessarias ao ensino, mediante uma commissão nomeada pelo director geral da Instrucção Publica, de accôrdo com a letra c do art 24 do decreto n. 1484 de 30 de junho de 1927, que altera o regulamento da Instrucção Primaria. As cadeiras são as seguintes: mistas do Desterro de Salamandra do municipio de Pombal, Carema do municipio de Piancó e Santo Antonio do municipio de Areia.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba, 6 de fevereiro de 1928.

José Eugenio Lins de Albuquerque, secretario.

(2—40)

EDITAL — Instrucção Publica Primaria —De ordem do sr. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vagas as cadeiras, rudimentares infra mencionadas, são convidados professores de cadeiras de egual categoria a pedirem remoção para as mesmas, no praso de 40 dias, a contar desta data, devendo as candidatas apresentarem as suas petições devidamente instruidas com os documentos nos termos do art. 53, do vigente regulamento da Instrucção Publica.

As cadeiras são as seguintes: mistas do Alto Redondo e Algodão, do municipio de Areia; Pedro Velho, do municipio do Umbuzeiro; Belém, do municipio do Brejo do Cruz, e Nazareth, do municipio de Souza.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 6 de fevereiro de 1928.

José Eugenio Lins de Albuquerque, secretario.

(2—40)

Olyntha Orcilla Cavalcanti

7.º dia

Francisco, Chromacio, Manuel, José, Abigail, Maria Laura, Sebastiana, Maria das Dores, Stellita de Oliveira Cavalcanti, Antonio Paulino Dantas, Izabel Idalina Dantas, Yvette, Zuleida e Nisia de Carvalho Cavalcanti; filhos irmãos e netta da pranteada extincta **Olyntha Orcilla Cavalcanti**, fallecida nesta capital no dia 4 do corrente, agradecem a todas as pessôas que acompanharam os seus restos mortaes ao cemiterio da Bôa Sentença, convidando-os para assistir ás missas que mandam celebrar, pelo seu descanço eterno, na Cathedral, ás 6 1/2 horas do dia 10 do corrente, sexta-feira.

(1—vez)

Repartição do Saneamento da Parahyba — Edital n. 109 — Multa por infracção do art. 41 § 2—De ordem do engenheiro-director desta repartição do Saneamento da Parahyba, levo ao conhecimento do proprietario do predio (Mosteiro) Avenida General Osorio, que lhe foi imposta a multa de 100$000 (cem mil réis) por haver infringido o art. 41 § 2º do regulamento geral abaixo transcripto:

«O concessionario só poderá gastar a agua em seu uso ou dos moradores da casa, ou para fim industrial, sem jámais desperdiçal-a: não poderá cedel-a a outrem nem deixal-a sahir do predio, casa ou domicilio, em parte ou totalidade gratuitamente ou por pagamento.

§ 2º Nos casos de venda, d'agua e de desvio por meio de ramificação clandestina, para fornecimento gratuito ou vendavel, o infractor incorrerá na multa de 100$000 e pagará o duplo da taxa pela contribuição relativa ao semestre dentro do qual se verificar a infracção: a ramificação ou derivação clandestina se á immediatamente inutilizadas».

Convida-o a recolher ao cofre da pagadoria desta repartição a multa imposta dentro do praso de três dias, a partir desta, sob pena de cobrança executiva.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 4 de fevereiro de 1928.

Oscar de Azevedo Brandão, contador.

(2—2)

EDITAL — Ensino nocturno Ficam por meio deste scientes os interessados que a matricula nas escolas nocturnas elementares desta capital estará aberta a partir do dia 1º de fevereiro.

Poderão matricular-se, nos referidos estabelecimentos, creanças e adultos.

A primeira matricula do anno será feita até o dia 15 do mencionado mez, das 18 ás 20 horas, conforme deliberação da directoria geral da Instrucção Publica, e desta data por deante, sómente nos dias de sexta-feira serão matriculados novos alumnos.

Para mais amplos esclarecimentos [illegible] os seguintes:

Para o sexo feminino — «D. [illegible]» no grupo escolar «Cel. Antonio Pessôa», á Avenida Beaurepaire Rohan.

«Dr. Manuel Tavares», no grupo escolar «D. Thomaz Mindello».

«João Tavares», á rua Duque de Caxias n. 104.

«Sargento-mor Mello Muniz», no grupo escolar «Dr. Epitacio Pessôa», no bairro do Tambiá».

«Ignacio Leopoldo», á rua Diogo Velho, n. 333.

«Maria Quiteria de Jesus», á Avenida Almeida Barreto.

«Padre Meira», á rua Martim Leitão.

«Fructuoso Barbosa», no grupo escolar D. Pedro II, no bairro das Trincheiras.

«Padre Rolim», no grupo escolar Isabel Maria das Neves na Avenida D. João Machado.

Para o sexo masculino — «Dr. Castro Pinto», no grupo escolar «Dr. Thomaz Mindello».

«Professor Joaquim Silva», no grupo escolar «Cel. Antonio Pessôa».

«5 de Agosto», á Avenida D. Adaucto, no bairro do Rogger.

«Cel. Antonio Pessôa», á rua S. Miguel n. 104.

«Arthur Achilles», no bairro de Cruz das Almas.

«Cardoso Vieira», no grupo escolar «Dr. Epitacio Pessôa».

«Barão de Abiahy», á rua 13 de Maio n. 673.

«Arruda Camara», no grupo escolar «Isabel Maria das Neves».

«Dr. Venancio Neiva», á rua Dr. Ruy Barbosa.

«Xavier Junior», á Avenida de Tambaú.

«Dr. Gama e Mello», no grupo escolar «D. Pedro II».

Parahyba, 28 de janeiro de 1928.

Elyseu de Barros Maul, inspector do ensino nocturno

EDITAL — Revisão de jurados —Dr. José Domingues Porto, juiz de direito da 1ª vara, presidente da junta Revisora dos jurados da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da Lei, etc.

Faço saber que, na reunião da Junta Revisora por mim presidida a 17 de janeiro de 1928 foram, por motivos justos, excluidos 26 jurados e incluidos 22 jurados, ficando a lista geral composta de 421 jurados e a especial composta de 372 jurados, conforme vai abaixo:

LISTA ESPECIAL — SUPPLENTES—CAPITAL

(Continuação)

273 Manuel Roberto do Nascimento
274 Manuel Pereira dos Anjos
275 Dr. Manuel Velloso Borges
276 Prof. Manuel Vianna Junior
277 Manuel Rodrigues Chaves de Oliveira
278 Manuel Dantas Filho
279 Manuel José Pires Filho
280 Manuel E. Nogueira de Moraes
281 Manuel Theophilo Fernandes da Silva
282 Manuel de Castro Pinto
283 Manuel Arnaldo Barreto
284 Manuel Galdino Gomes
285 Manuel Benedicto Velho Barreto
286 Manuel Pires Bezerra
287 Bel. Miguel Santa Cruz Oliveira
288 Mario Henrique da Silva
289 Miguel Serrano Bastos
290 Maximilliano de Araújo Chaves
291 Miguel Severino Baptista Lisbôa
292 Milciades Cavalcante de Albuquerque
293 Magno Lopes de Albuquerque
294 Cirurgião dent. Mariano de Souza Falcão
295 Maximiano Lopes Machado
296 Dr. Matheus Augusto de Oliveira
297 Minervino de Freitas Feitosa
298 Miguel Severino Madruga
299 Mirocem de França Navarro
300 Mauricio de Medeiros Furtado
301 Narciso Laurindo de Souza
302 Nelson Coêlho Serrão
303 Norbertino Antonio de Vasconcellos
304 Nicolau da Costa Cavalcante
305 Octavio Guilherme de Oliveira
306 Oscar Pereira Brandão
307 Bel. Octavio Frederico de Mesquita
308 Oscar Amorim Fialho
309 Bel. Osvaldo Caldas
310 Orlando Dantas de Mello
311 Osorio Ramos Aranha
312 Osorio de Medeiros Paes
313 Bel. Otto Britto
314 Octacilio Silva Costa
315 Octacilio Barboza de Paiva

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & C.

Quinta-feira, 9 de fevereiro de 1928.

Cinema-Theatro Rio Branco — Edward Everett Horton, um comico excellente, é o protagonista desta estupenda pellicula, brilhantemente secundado pelas graciosas estrellas Dolores del Rio, Virginia Lee Corbin e Margaret Quimby — QUE ESCANDALO!..

Super Jewel Universal, em 7 maravilhosas partes. Parece que a Universal tem o proposito de fazer rir ao mundo com as suas excellentes comedias de ultima hora.

Cinema Felippéa — A grandiosa super-producção da renomada fabrica «Ufa», de Berlim, com Emil Jannings e Lya de Putti como protagonistas — VARIETE' — 10 portentosas partes sobre a direcção scenica do famoso E. A. Dupont para a renomada fabrica «Ufa», de Berlim.

Cinema Popular — A «Paramount» apresenta, por nosso intermedio, as formosas estrellas Betty Bronson e Esther Ralston, brilhantemente coadjuvadas pelo famoso artista Tom Moore na surprehendente concepção cinematographica — OS MIL BEIJOS DE CINDERELLA — Grandiosa super producção, em 8 maravilhosas partes, da poderosa e preferida marca «Paramount».

Cinema São João — A formosa actriz Bianca Maria Hubner e o elegante artista Eugenio Vellotti são os principaes interpretes da emocionante pellicula do renomado Diamond Programma, que hoje apresentamos á nossa platéa — OS SALTIMBANCOS — 6 sensacionaes partes de um arrebatador drama, que nos apresenta o preferido Diamond Programma.

Extra no fim da 1ª sessão — Romeu de Saiote — Engraçada comedia, em 2 partes, da «Paramount», com o conhecido comico Neal Burns e a formosa Véra Steadman.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Prefeitura, dentro do prazo de 3 dias, para responder por infracção do regulamento do transito, na conformidade da lei n. 97, de 9 de dezembro de 1920, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observa[ções]
			Dia	Mez	Anno		
Vicente Silverio — — —	18	Automovel	5	Janeiro	1928	Abalroamento	
João de Deus e Silva —	319	»	26	»	»	Desob. signal	
José Damasio — — — —	298	»	28	»	»	» »	
Agenor Galvão — — —	14	»	29	»	»	» »	
Severino Carvalho — —	180	»	29	»	»	Exc. de velocidade	
João Clemente dos Santos	43	»	25	»	»	Abalroamento	
Francisco Correia — —	3	»	31	»	»	»	
João Herminio de Lima	177	»	31	»	»	Desob. signal	

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos ao advogado da Prefeitura, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos da lei.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 8 de Fevereiro de 1928.

Anisio Borges M. de Mello — Secretario

(1—3)

EDITAL — Escola Normal — MATRICULA — De ordem do cidadão director deste estabelecimento, faço publico que de um a vinte do proximo mez de fevereiro estarão abertas as matriculas nos differentes annos do Curso Normal e no Grupo Escolar Modêlo.

Os candidatos á matricula pela primeira vez, no primeiro anno, que deverão requerer até o dia quinze, instruirão as suas petições com os seguintes documentos:

conhecimento da taxa de matricula;

certidão de idade attestado medico de ter sido vaccinado com proveito, não soffrer molestia infectocontagiosa nem defeito physico que inhabilite para o magisterio.

Esses candidatos prestarão em dia opportunamente designado, exame de admissão que versará sobre as materias ensinadas no curso primario.

Para segunda matricula no primeiro ou matricula nos demais annos, bastará que o candidato solicite verbalmente, ao secretario da Escola, a competente guia para o pagamento da taxa.

Para a matricula no Grupo Escolar Modêlo deverá o responsavel pelo candidato requerer ao director, juntando documentos com que prove ter o matriculando mais de seis annos, ser vaccinado e não soffrer molestia infecto-contagiosa. Nos cinco primeiros dias só se matricularão alumnos que houverem cursado o grupo no anno proximo passado, sendo a esses desnecessario apresentar os documentos referidos.

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA — Do dia um a quinze de fevereiro estarão abertas as inscripções para exames de segunda época, podendo inscrever-se os alumnos que houverem perdido o anno por falta ás aulas ou aos exames parciaes, ou que houverem sido reprovados numa só disciplina, os que não tiverem prestado exame de todas as materias do anno na primeira época e pessôas não matriculadas. As inscripções far-se-ão mediante requerimento ao director, devendo as pessôas não matriculadas instruir a sua petição com os seguintes documentos:

conhecimento de pagamento de uma taxa de inscripção equivalente á taxa de matricula;

certidão de exame primario prestado em escola publica ou particular, no ultimo caso visado pela autoridade local do ensino publico;

certidão de idade;

attestado de identidade pessoal;

attestado de vaccina e de não soffrer molestia infecto-contagiosa, nem defeito physico que inhabilite para o magisterio.

Ficam dispensados de apresentar os documentos acima os que já prestaram exame do curso normal no estabelecimento, o que deve ser provado com certidão passada pelo secretario.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba do Norte, em 25 de janeiro de 1928 — Secretario, *Aluizio da Silva Xavier.*

Lyceu Parahybano — EDITAL n. 2 — Exames de 2ª época — De ordem do sr. Director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa que, de 19 a 28 do corrente mês, estarão abertas nesta secretaria, das 9 ás 11 e das 13 ás 15 horas as inscripções para os exames de 2ª época, os quaes deverão ter inicio no dia 2 de março proximo. A esses exames poderão concorrer: a) os alumnos do curso seriado que hajam sido reprovados na 1ª época até duas materias, sejam de promoção ou final; b) os que não tenham podido, por força maior, prestar exame na 1ª época; c) os candidatos aos exames de preparatorios, de accôrdo com o decreto 11.530, qualquer que seja o numero de exames que tiverem deixado de prestar, ou em que hajam sido reprovados na 1ª época; d) os candidatos aos exames de preparatorios, de accôrdo com o decreto 5.303 A, que tenham deixado de prestar exame na 1ª época, ou que tenham sido reprovados até em duas materias.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 1º de fevereiro de 1928.

O secretario — *João Braulio d'Andrade Espinola.*

7—20

Lyceu Parahybano — Edital n.º 1 — Exame de admissão — De ordem do sr. Director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa, que de 10 a 20 de fevereiro proximo estarão abertas nesta Secretaria das 9 ás 11 e das 13 ás 15 horas, as inscripções para os exames de admissão. A esses exames, que deverão ter inicio em 2 de março, poderão concorrer todos os candidatos que foram habilitados, mesmo aquelles que foram reprovados em dezembro do anno proximo findo, de accôrdo com o telegramma do director do Departamento Nacional do Ensino, datado de 24 do corrente mez.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 25 de janeiro de 1928.

O secretario — *João Braulio d'Andrade Espinola.*

11—20

EDITAL — De intimação do protesto para interrupção de prescripção com prazo de 30 dias.

O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc

Faço saber aos que o presente edital de intimação de protesto para interrupção de prescripção com o prazo de 30 dias virem ou delle noticias tiverem, que por parte de Antonio Mendes Ribeiro, proprietario residente nesta capital, me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. sr. dr. Manuel V. Rodrigues de Paiva, m. d. juiz de direito da 2.ª vara da comarca desta capital, Antonio Mendes Ribeiro, proprietario residente nesta capital, vem perante v. exc requerer a citação de Horacio da Silva Fortes, ex-inspector da Alfandega desta cidade, actualmente exercendo funcção na Alfandega de Santos, para sciencia de que o supplicante na qualidade de proprietario das promissorias annexas, da exclusiva responsabilidade do devedor Horacio da S. Fortes, vem interpor o devido protesto das mencionadas promissorias, a saber: — Promissorias vencidas em 30 de novembro e 30 de dezembro de 1922, de rs 475$000 cada uma, assim pede que seja lavrado o termo do sobredito protesto, e delle intimado o referido devedor Horacio da Silva Fortes, se faça a citação por edital, depois satisfeitas as exigencias da lei o requerente é credor de Horacio da Silva Fortes, de importancia de 2:850$000, quantia essa que se acha representada por 6 notas promissorias de 475$000, cada uma. O fim do presente protesto é interromper a prescripção das referidas promissorias. N. termos. p. deferimento. (a) Parahyba 26 de novembro de 1927. Antonio Mendes Ribeiro. Inutilizada uma estampilha estadual de duzentos réis. Nesta petição proferi o despacho seguinte: D. e a como requer. Parahyba, 29 de novembro de 1927. Manuel Paiva. Em cumprimento a este despacho lavrou-se o seguinte: Termo de protesto para interrupção de prescripção. Aos vinte e nove dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, nesta cidade da Parahbya do Norte, capital do Estado do mesmo nome, em meu cartorio, á rua Duque de Caxias n. 417, compareceu o senhor Antonio Mendes Ribeiro, proprietario residente nesta capital e disse que nos termos de sua petição retro. que fica fazendo parte integrante deste, vinha protestar, como protesta, contra a prescripção das notas promissorias do valor de quatrocentos e setenta e cinco mil réis cada uma emmittidas pelo cidadão Horacio da Silva Fortes, ex-inspector da Alfandega desta cidade, vencidas em 30 de novembro e 30 de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e dois. E assim ter dito e protestado, lavrei este termo que assigno. Eu, Severino de Carvalho, escrivão interino o escrevi. (a) Antonio Mendes Ribeiro. Em virtude do que passou-se o presente edital com o prazo de 30 dias, por meio da qual intimo do protesto supra transcripto ao supplicado Horacio da Silva Fortes, que se acha ausente desta cidade. Sendo este publicado e affixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 29 de novembro de 1927. Eu, Severino de Carvalho, escrivão interino, o escrevi. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Está conforme, subscrevo e assigno, o escrivão interino SEVERINO DE CARVALHO. (3—3)

Repartição do Saneamento da Parahyba — Edital n. 108 — Serviços Accessorios de Esgotos — De ordem do engenheiro-director desta repartição do Saneamento da Parahyba, convido os proprietarios dos predios abaixo relacionados a recolherem á thesouraria desta repartição as importancias adeante especificadas, de serviços accessorios da secção de esgotos.

Para taes recolhimentos ficam estabelecidos trinta (30) dias de praso, a partir da data deste edital, após os quaes serão as mesmas importancias accrescidos da multa de 10%.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 31 de janeiro de 1928.

Oscar de Azevedo Brandão, contador.

José de Barros Moreira, rua Duarte da Silveira, 61 61$762; Govêrno Federal (Delegacia Fiscal) praça Rio Branco.... 2:383$339; d. Rosalina Molina, Avenida Beaurepaire Rohan, 50, 149$376.

Secção de Esgotos, em 31 de janeiro de 1928.

Thomás Santa Rosa, escripturario.

2—2

Prefeitura Municipal — EDITAL n.º 8 — Proroga o prazo para pagamento de matriculas de automoveis e respectivos chauffeurs — De ordem do dr. João Mauricio de Medeiros, prefeito da capital, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que fica prorogado até o dia 10 do corrente mez, o prazo marcado pelo edital n. 1º de janeiro ultimo, para pagamento da matricula de automoveis auto-caminhões e motocyclos, bem como dos respectivos motoristas. Outrosim, não sendo realizado o pagamento no prazo indicado, serão os alludidos vehiculos apprehendidos e cobrados os impostos, não só dos mesmos como dos seus conductores, com a multa de 30% tudo de accôrdo com o disposto no art. 6º § unico e art. 9º da lei n. 136 de 22 de dezembro de 1927.

Secretaria da Prefeitura, da Parahyba, 2 de fevereiro de 1928.

Anisio Borges M. de Mello, secretario.

ANNUNCIOS